



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00160		
INTERESSADO	Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes"		
ASSUNTO	Direção da Instituição – Alterações e Irregularidades		
RELATORES	Cons ^s Claudio Mansur Salomão e Eliana Martorano Amaral		
PARECER CEE	Nº 505/2023	CLN	Aprovado em 06/09/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 44/2022, a Vice-Diretora da Instituição, Dra. Joseana Rocha do Monte Marassi, comunicou ao CEESP a nomeação pelo Poder Executivo da Comissão de Intervenção e a suspensão por tempo indeterminado das atividades acadêmicas da Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes".

Na Sessão Plenária de 09/02/2023, foi aprovado por unanimidade o **Parecer CEE 49/2023**, cujas determinações estão em andamento e acompanhamento pelos Relatores junto à Câmara de Educação Superior.

1.2 APRECIÇÃO

O **Parecer CEE 49/2023**, adotou, de ofício, medida incidental acautelatória para suspender liminarmente, por 180 dias, o ato de credenciamento institucional da Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", adicionada ao sobrestamento de todos os processos da Instituição, em andamento neste Colegiado, por igual prazo, em razão da comunicação pela IES de suspensão das atividades institucionais desde 04/01/2023, sem previsão de prazo para retomada do funcionamento, com o objetivo de estancar despesas e buscar o saneamento financeiro da instituição, que não se encontra em condições de manter suas obrigações acadêmicas para iniciar o 1º semestre de 2023.

A Instituição de ensino vem prestando assistência aos alunos transferidos e esclarecimentos a este Colegiado com o atendimento às diligências expedidas no expediente CEESP-PRC-2022/00160.

No site institucional da ESC, constam informações sobre o status dos pedidos de transferência dos alunos, onde estão indicados como retirado, em agendamento para retirada e serviço em andamento, situação que demanda atenção deste Colegiado em razão do interesse dos alunos afetados pela transferência compulsória.

Considerando ainda a necessidade de manifestação dos órgãos de controle oficiados pelo Colegiado, propomos a prorrogação da suspensão do ato de credenciamento institucional da Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", pelo período improrrogável de 180 dias, nos termos do artigo 11, III, "a", da Deliberação CEE 202/2021.

Diante do acima exposto, encaminhamos a presente proposta ao Conselho Pleno para Deliberação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos do artigo 11, III, "a", da Deliberação CEE 202/2021, prorroga-se a suspensão do ato de Credenciamento Institucional Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", pelo período improrrogável de 180 dias.

2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer aos órgãos de controle: ao Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro; ao Vereador da Câmara Municipal de Cruzeiro, Diego H. Rodrigues Miranda; ao Exmo. Presidente do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; e ao Exmo. Delegado Chefe do Departamento de Polícia Judiciária de Proteção à Cidadania, e ao Exmo. Defensor Público Geral do Estado de São Paulo.



CEESP/PC/202300515

São Paulo, 5 de setembro de 2023.

a) Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Legislação e Normas, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala “Carlos Pasquale”, em 06 de setembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

